



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 228, de 21 de fevereiro de 1956 =

- Abre crédito especial -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 1.173.250,00 (hum milhão, cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) destinado ao pagamento de diversas despesas realizadas no ano de 1955.

Art. 2º - Fará face as despesas decorrentes do cumprimento do artigo anterior o saldo financeiro a ser transferido do exercício de 1955.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de fevereiro de 1956.

*Rozendo Pereira Leite*

ROZENDO PEREIRA LEITE  
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de fevereiro de 1956.

*Horácio Cabral da Fonseca*

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA  
= Secretário Interino =

4/53

Leivão 2-112 v